

## RESOLUÇÃO Nº 037/2014

### **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 006 E 007/2014 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2014 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CL 150ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de novembro de 2014, **RESOLVE APROVAR** a renovação, por mais 06 (seis) meses, dos convênios nº 006 e 007/14, que autoriza o executivo municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, cujo objeto é:

- a) Convênio 006/2014 – o atendimento de forma complementar em caráter de plantão de médicos clínicos em Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Convênio 007/2014 - o fornecimento de profissionais médicos qualificados em ortopedia para atendimento (consultas e procedimentos cirúrgicos) em caráter de plantão e de forma complementar.

#### **Com as seguintes ressalvas:**

- Homologação imediata do Concurso Público 001/2014;
- Após a homologação do Concurso Público nº 001/2014, convocar imediatamente todos os profissionais médicos plantonistas clínicos gerais aprovados no referido concurso;
  - Caso o número de profissionais aprovados e convocados para atuarem no cargo de plantonista não seja suficiente para atender 100% das necessidades do serviço, que seja aberto imediatamente um Processo Seletivo para admissão de novos profissionais médicos plantonistas;
- que o tempo de espera do usuário nos Pronto Atendimentos 24 horas seja adequado ao Protocolo de Classificação de Risco de Manchester;
- que seja fortalecido o processo de capacitação (MATRICIAMENTO) dos profissionais médicos da Atenção Básica visando qualificar os encaminhamentos para as especialidades médicas, reduzindo assim o número de pacientes encaminhados de forma desnecessária;
- que seja apresentado no final desse Convênio (6º mês) uma planilha apresentando o impacto na Fila de Espera de pacientes nas subespecialidades de ortopedia;

– que a Secretaria Municipal de Saúde continue encaminhando mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas dos serviços realizados pelo Instituto Vida, conforme preconiza a Resolução nº011/14/CMS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 10 de novembro de 2014.**

Valmor João Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito